



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P U B L I C A D O	
Edição n.º:	420
Data:	09/08/2012
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba	

L E I N.º 1930

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 280.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para atender despesas com a Construção da Casa do Comando do Corpo de Bombeiros e Demais despesas com as Atividades do Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
Descrição		Recurso	Valor
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.010	FUNREBOM - Fundo de Reequip Corpo de Bombeiros		
06.182.0601.2017	FUNREBOM - Fundo de Reequip Corpo de Bombeiros		
860 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-6-515	20.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.010	FUNREBOM - Fundo de Reequip Corpo de Bombeiros		
06.182.0601.2017	FUNREBOM - Fundo de Reequip Corpo de Bombeiros		
870 - 3390.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	0-6-515	20.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.010	FUNREBOM - Fundo de Reequip Corpo de Bombeiros		
06.182.0601.2017	FUNREBOM - Fundo de Reequip Corpo de Bombeiros		
890 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-6-515	210.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.010	FUNREBOM - Fundo de Reequipamento Corpo de Bombeiros		
06.182.0601.2017	FUNREBOM - Fundo de Reequipamento Corpo de Bombeiros		
900 - 4490.52.00	Equipam e Material Permanente	0-6-515	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			280.000,00

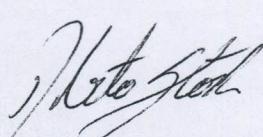
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	280.000,00
--------------------------------------	-------------------

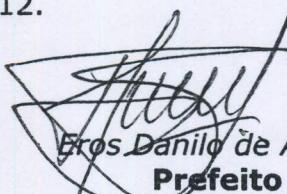
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 515 no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de julho de 2012.


Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças


Eros Danilo de Araújo
Prefeito